


AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIZAÇÃO

Em decorrência da aplicação de pena à empresa Jumper Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda., no dia 28 de outubro de 2022, consistente em retenção de R\$ 25.519,39 (vinte e cinco mil quinhentos e dezenove reais e trinta e nove centavos), para restituição aos vigilantes que receberam descontos indevidos, bem como a suspensão do direito de licitar com a Fundação Butantan pelo prazo de 2 (dois) anos, é necessária que a decisão seja publicizada, como forma de garantir sua efetividade

Para tanto, autorizo a inserção e cadastro da empresa no rol de sancionadas, no sítio eletrônico da Fundação Butantan: <https://fundacaobutantan.org.br/licitacoes/sancoes>. O prazo de suspensão deverá ser contado da data de aplicação da sanção, qual seja, 28 de outubro de 2022.


GILBERTO GUEDES DE PÁDUA
Superintendente
Fundação Butantan

